

EMENDA MODIFICATIVA 07 /2021 AO PROJETO DE LEI 54/2021

Ficam modificados do Projeto de Lei 54/2021, que estima receita e fixa a despesa do Município de Congonhas para o exercício financeiro de 2022, que passa a viger com a seguinte redação:

Na dotação orçamentária abaixo:

Órgão 05.00 - Secretaria Municipal de Governo

Unidade 05.02 - Comunicação Institucional

Fica suprimido da dotação **3.3.90.39.00.00.00.00** - Serviços Gerais de Publicidade (04.131.0003) - passando de **R\$ 500.000,00** para **R\$ 400.000,00**.

Na dotação orçamentária abaixo:

Órgão 13.00 - Secretaria Municipal de Desenv. e Assistência Social

Unidade 2.068 - Ações de Inclusão a Pessoa com Deficiência

Fica acrescido na dotação **3.3.90.30.00.00.00.00** - Ações de Inclusão Pessoas com Deficiência (08.242.0020) - passando de **R\$ 20.000,00** para **R\$ 120.000,00**.

JUSTIFICATIVA

A presente emenda visa majorar os valores relativos aos investimentos junto a Assistência Social em nosso município, possibilitando a melhoria das condições de atendimento, desenvolvimento e bem-estar da população.

Sendo de conhecimento de todos que nossa cidade hoje não se adequa a realidade social das pessoas com deficiência (PcD), seja em acessibilidade ou inclusão. Dessa forma, cabe ao Governo Municipal se adaptar, e não o contrário.

*Congonhas, 01 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Congonhas



PROTOCOLO GERAL 3651/2021
Data: 02/12/2021 - Horário: 11:18
Legislativo


Eduardo Ladislau Marques
VEREADOR